





EDITAL Nº 36/2018

INSCRIÇÕES PARARESIDENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFS

CADASTRO DE RESRVA

- 1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para Cadastro de Reserva e vagas remanescentes para formação de núcleos dos componentes curriculares para atuarem como bolsistas residentes do Programa Institucional de ResidênciaPedagógica2018, nos cursos de Licenciatura em Artes (Artes Visuais e Música), Pedagogia, Biologia, Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola, História, Geografia, Física, Química, Filosofia.
 - 1.1.A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmentematriculadoemcursodelicenciaturaedesenvolvidanumaescolapúblicade educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docenteorientador.
 - 1.2.OProgramadeResidênciaPedagógicavisa:aperfeiçoaraformaçãodosdiscentesde cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a)a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendosinergiaentreaentidadequeformaeaquerecebeoegressodalicenciaturae estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação deprofessores.

2. DOCRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da PROGRAD	17/08/2018	www.prograd.ufs.br
Período de inscrições	17 a 23 de agosto de 2018	Enviar a ficha de inscrição e documentos para o e-mail indicado no item 5.1 desse edital
Divulgação do cronograma das entrevistas	24/08/2018	Publicado no mural da secretariado Departamento do curso do(a) candidato(a)
Entrevistas	27/08/2018	No Departamento do curso do(a) candidato(a)
Resultado preliminar	28/08/2018	Resultado publicado no mural da secretaria doDepartamento do curso do(a) candidato(a)
Recursos do resultado preliminar	Até às 17h do dia 29/08/2018	Resultado publicado no mural da secretaria doDepartamento
Encaminhamento do resultadofinal por cada Comissão de Avaliação ao Coordenador Institucional	Até às17h do dia 30/08/2018	rp.ufs2018@gmail.com
Publicação do resultado final	31/08/2018	www.prograd.ufs.br

3. DO VALOR DABOLSA

- 3.1. O estudante selecionado, quando convocado a preencher vagas ociosas receberá uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais);
- 3.2. Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligaremdocursoporqualquermotivoduranteaexecuçãodoprojetoterãoabolsa cancelada.

4. DOS REQUISITOS DOS(AS)CANDIDATOS(AS)

- 4.1Estará apto a participar da seleção o candidato(a)que atender aos seguintes requisitos:
- 4.1.1 Estarregularmentematriculadoemumdoscursosdelicenciaturadeacordocom o item 1.1 desseEdital;
- 4.1.2. Tercursadoomínimode50%doscréditosdamatrizcurriculardocursoao qual está vinculado (a) ou estar regularmente matriculado a partir do 5º período curricular dessecurso;
- 4.1.3. Declarartercondições desededicaras atividades da residência pedagógica.
- 4.2. O (A) estudante que possuir vínculo empregatício ouestiver realizando estágio curricular não-obrigatório remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UFS e/ou com a escola na qual desenvolverá as atividades relacionadas ao Programa Institucional de Residência Pedagógica.

5. DASINSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o item 2 desse edital. A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser preenchida e enviada para o e-mail correspondente ao curso candidato(a), de acordo com a tabela abaixo:

SUBPROJETO	E-MAIL
Geografia (Ita)	rp18geografita@gmail.com
Pedagogia (Ita)	rppedagogiaitaufs@gmail.com;
Química (Ita)	edineia.ufs@gmail.com
Biologia (Ita)	rpbiologiaitabaiana@gmail.com
Matemática (Ita)	rp.matematica.ita@gmail.com
Língua Portuguesa (São Cristóvão)	rpdelevufs@gmail.com
Língua Inglesa	inglesrpufs@gmail.com
Língua Espanhola	rpespanholufs@gmail.com
Pedagogia (São Cristóvão)	residenciapedagogicaufs@gmail.com
História (São Cristóvão)	rphistó <u>riaufs@gmail.com</u>
Geografia (São Cristóvão)	residencia.geo.ufs@gmail.com
Filosofia	christian.nascimento@hotmail.com
Artes Visuais e Design	rparteufs@gmail.com
Música	rpmusicaufs@gmail.com
Matemática	rpmatematicadma@gmail.com
Química	erivanildolopes@gmail.com
Biologia(São Cristóvão)	rpbiologiapresencial@gmail.com
Biologia (EaD)	rpeadbiosaocristovao@gmail.com

- 5.2.Os documentos necessários para inscrição são:
 - Anexo I, devidamente **preenchido**;
 - Cópia do Histórico Escolar deGraduação;
 - Declaração de percentual cursado (Cópia doSIGAA)
 - Cópia da primeira página do Currículo na PlataformaFreire;
 - Comprovante doCPF
- 5.3. Os documentos que não forem anexados no ato da inscrição deverão serentregues no ato daentrevista.

6. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DEENTREVISTAS

- 6.1.Oprocessodeseleçãoseráconduzidopelos(as) docentes orientadores(as) da área do subprojeto dos(as) candidatos (as) e se dará em duasetapas:
- 6.1.1. Primeira etapa: análise do histórico escolar;
- 6.1.2. Segunda etapa: Entrevista. (os estudantes de EAD serão entrevistados on-line)

- 6.2.O cronograma das entrevistas do curso presencial será organizado pelo professor orientador edivulgado no mural da secretaria do departamento do curso do candidato;
- 6.3.O cronograma das entrevistas do curso à distanciaserá organizado pelo professor orientador e tanto a divulgação quanto a entrevista serão realizadas de forma on-line;
- 6.4. Serão critérios de desempate: a) situação de vulnerabilidade social devidamente comprovada; b)maior MGP; c) maior pontuação nocurrículo.

7. PRAZORECURSAL

A partir da divulgação do resultado preliminar o candidato (a) poderá encaminhar recurso à Comissão de Avaliação no prazo previsto no item 02 desse edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- ✓ participar das atividades definidas peloprojeto;
- ✓ tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidadeadequada;
- ✓ atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal doprograma;
- ✓ assinarTermodeCompromissodoprogramaeestaratentoaocumprimentode suasresponsabilidades;
- ✓ restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União(GRU);
- ✓ informar imediatamente ao docente orientador qualquer irregularidade no recebimento de suabolsa;
- ✓ registrar as ações desenvolvidas durante sua participação noprojeto;
- ✓ apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos científicos(internacionais, nacionais, regionais ou locais).
- ✓ participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica definidas pela UFS e pelaCapes;
- ✓ assinar termo de desligamento do projeto, quandocouber;
- ✓ manter-sematriculadoefrequentenocurso, semsolicitartrancamentogeralde matrícula, com vínculo er endimento acadêmico igualo usu perior durante asua permanência na Residência Pedagógica.
- 8.1.É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ouoperacional.

9. DORESULTADO

- 9.1. O resultado será divulgado depois de concluída as etapas de seleção conforme cronograma (item 2 desseEdital);
- 9.2. Obedecerá a ordem de classificação para composição do cadastro de reserva.
- 9.3. O resultado desse processo seletivo **não implica** na imediata contratação do/a bolsista, pois **está condicionada a disponibilização de vagas e à liberação de cotas de bolsas pelaCAPES.**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ETRANSITÓRIAS

10.1.Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone: 3194-7540 (PROGRAD) ou pelo endereço eletrônico: delib.prograd.ufs@gmail.com; rp.ufs2018@gmail.com

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Licenciatura da Pró-Reitoriade Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica daUFS/CAPES.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 17 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard Pró-Reitor de Graduação





EDITAL36/2018

ANEXO I

PROJETO INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno/a: _			
Curso:			
		Matrícula:	
E-mail:			
	En <u>dereç</u> o:		
	NoApto		
Bairro:	CEP	(Cidade
		Telefones:	-
		Data denascin	nento
CPF:	RG	_	
			_
Banco:NºdoBanco:_	Agência:	Conta:	
Recebe alguma bolsa () Não () Sim, qual(is)?	
Participou do Projeto doPIBID()	Sim () Nã	0	
Possui declaração de renda per capita i	gual ou menor do	que um salári	o mínimo e meio
() Sim () Não (Anexar declaração con	nforme Anexo IV)		
ACEI	TE DO ALUNO		

Declaro ter ciência de que a participação neste processo n contratação no Programa Institucional da Residência Peda condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.	*
SãoCristóvão-SE,///	
Assinatura do(a)discente:	





EDITAL 36/2018

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

		TEEN COMBONO DE NVILENÇÃO
NOME:		
CPF:	RG:	
SUBPRO	JETC):
Licenciatura Período Atual do Curso:		
em:		
1. O(a)	can	didato(a) deverá necessariamente anexar os documentos
comproba	tórios	s seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem
indicada,	além	dos documentos exigidos pelo Edital.

	ESEMPENHO ACADÊMICO DO/A NDIDATO/A NO CURSO	Pontuação	Pontuação obtida
A)	MGP igual ou maior do que 7,0	20	
B)	MGP menor do que 7,0	10	
	ERCENTUAL DA CARGA HORÁRIA JÁ NCLUÍDA NO CURSO	Pontuação	Pontuação obtida
C)	Entre 50 % a 60% da carga horária	20	
D)	Maior que 60% e igual a 75% da carga horária	10	
E)	Maior que 75% da carga horária	05	
3. C	Pontuação obtida		
E) Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, incluindo PIBID			

Com bolsa	20	
Sem bolsa	15	
F) Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (Estágios curriculares não serão pontuados)	dos).	Pontuação obtida
20 - 40 horas	10	
41 - 60 horas	05	
Mais de 61 horas	05	
G) Monitoria realizada em curso de graduação da devidamente certificada pela PROGRAD	UFS,	Pontuação obtida
2 períodos consecutivos	10	
2 períodos alternados	05	
1 período	03	
I) Período que cursa atualmente (2018.1)		Pontuação obtida
5º período	20	
6º período	10	
7º período	05	
TOTAL GERAL		

SãoCristóvão-SE,	//
Assinatura do(a)avaliador (a):	







EDITAL 36/2018

ANEXO III (ENTREVISTA)

A) Disponibilidade para as atividades do programa	Pontuação	Pontuação Máxima
Pelo menos 10 horas semanais	40	
B) Conhecimento sobre o Programa		
É capaz de dizer qual a finalidade do programa com objetividade e clareza	30	
C) Está em condições de permanecer no		
programa		
Pelo tempo de 18 meses	30	
TOTAL	100	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

SãoCristóvão-SE,____/___/ 2018.





EDITAL 36/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPTA - COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu,								
	, port	tador d	oRGn°					, Órgão
Exped	lidor	,	eCPFn°				, candidato(a)	ao Processo
Seletiv	vo para	a	ingresso	no	prog	rama	de bolsas/auxílios	
					,		residente	na(o)
[ander	eço],declaroq	amir	hafamíliaéce	ompostada			[auantidade] pessoasdas
					conform	e valores	abaixoindicados	j pessoasuas
quais_		Lquu	intraduce j reco	coem renda, e	Omom	c valores	uouixomaicados	•
	Relação d	le mem	bros da fan	nília - deve ir	ıcluir o(a) própr	io(a) candidato	(a):
		Nome		Grau	Idade	Estado	Exerce	Valor da
				Parentesco		Civil	Atividade	RendaBruta
							Remunerada	(R\$)
1.							()Sim()Não	
2.							()Sim()Não	
3.							()Sim()Não	
4.							()Sim()Não	
5.							()Sim()Não	
6.							()Sim()Não	
7.							()Sim()Não	
8.							()Sim()Não	
9.							()Sim()Não	
10.							()Sim()Não	
				1	Į.			•
Ratific	co serem vero	dadeira	s as informa	ações prestad	as, esta	ndo cien	te de que o for	necimento de
							l(falsidadeideoló	
de cas	so configurad	la a pi	estação de	informação	falsa, aı	purada p	osteriormente a	seleção, em
							á a perda da vag	
							ria normativa nº	
	ro de 2012, do					1		,
	,			, ,				
				_/ <u>,</u> de		de20		
<u> </u>	[Cidac	le][UF		[dia]		[mês]		_ [ano]
		J	•					

Assinatura